

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 29/04/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da Alphaville S.A. (a “Alphaville” ou “Companhia”) a ser realizada em 29 de abril de 2021, às 9h30, horário de Brasília (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução da CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é altamente recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins da AGO, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo Acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o Acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. O Boletim e demais documentos recebidos após tal data serão desconsiderados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto mediante o envio do Boletim poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco.</p> <p>O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, conforme aplicável, será considerado válido apenas se recebido pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Alphaville em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.</p> <p>2. Exercício de voto por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia</p> <p>O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos listados abaixo, de forma digital ou física, ao endereço eletrônico ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: “Boletim de Voto a Distância AGO 2021”:</p> <p>(i) via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia digitalizada dos seguintes documentos: (a) acionistas pessoa física: documento de identificação com foto; (b) acionistas pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) acionistas que sejam fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (d) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola..</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 29/04/2021

Caso o Acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia de forma física, deverá fazê-lo na sede da Companhia. Não obstante a possibilidade do envio do Boletim e demais documentos de forma física, diante do momento delicado enfrentado com o novo coronavírus (COVID-19), a Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que adotem a forma digital de envio, conforme indicado acima.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma, a consularização ou o apostilamento dos documentos apresentados, conforme o caso, assim como a entrega de vias originais ou cópias autenticadas. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

Nos termos do art. 21-U da ICVM 481, caso o boletim de voto a distância seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará aos Acionistas, preferencialmente por e-mail, em até 3 (três) dias se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2021 (inclusive). O Boletim e demais documentos recebidos após tal data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço eletrônico: ri@alphaville.com.br (assunto: "Boletim de Voto a Distância AGO 2021")

Endereço físico: cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, aos cuidados de "Departamento de Relações com Investidores".

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo (Departamento de Ações e Custódia) Tel.: (11) 3684-9441 R: 2-49415
A/C: Carlos Augusto Dias Pereira
e-mail: carlosd.pereira@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da proposta de destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovação da proposta de fixação da remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga no exercício social de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 29/04/2021

Questão Simples

4. Apesar de não constar na ordem do dia da AGO, a lei faculta aos acionistas titulares de mais de 2% (dois por cento) do total do capital social da Companhia solicitar a instalação do Conselho Fiscal. Por exigência legal, este Boletim contém a pergunta simples nº 4 para que o acionista se manifeste se deseja solicitar a instalação do conselho fiscal. A Administração sugere que os acionistas que optarem pelo voto a distância votem “não” ou “abster-se” na resposta à pergunta simples nº 4, pelos motivos expostos na Proposta da Administração para a AGO, disponível na página de Relações com Investidores (<https://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri>), na página da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

5. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____